

**PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº049, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

Altera a composição da Comissão Permanente de Registro e revoga a Portaria CRESS nº 020 de 23 de janeiro de 2023 e dá outras providências.

**A CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais regimentais;**

**CONSIDERANDO** a posse e a investidura dos/das Conselheiros/as Eleitos/as, ocorrida no dia 16 de maio de 2020, de acordo com o Termo de Posse e Investidura dos Membros do Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia lavrado e registrado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 51 do Estatuto do Conjunto Cress- Cress e do artigo 34 do Regimento Interno do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia, notadamente, sobre a possibilidade dos Conselhos Regionais poderem constituir, em seu âmbito, comissões com a finalidade de prestar celeridade ao Conselho Pleno nas deliberações da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o disposto na PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº015, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe sobre o retorno das conselheiras desincompatibilizadas durante o processo eleitoral do pleito 2023-2026, para seus cargos de direito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a composição da Comissão Permanente de Registro, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia, que passará a contar com a seguinte composição:

- a) **Conselheiro Antônio de Araújo Dantas**, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº09.231, na qualidade de coordenador;
- b) **Conselheiro André Luiz Caldas Santos**, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº020.987, na qualidade de membro;
- c) **Conselheira Emanuela Silva Brito**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº05.688, na qualidade de membro;
- d) **Conselheira Silvana Melo da Silva**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº016.526, na qualidade de Membro;
- e) **Conselheira Rafaela Mattos Silva Reis**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº014.421, na qualidade de Membro;
- f) **Conselheira Aurilene Alves Otoni**, inscrita no Cress 5ª Região- Bahia sob o nº 15.682 na qualidade de membro.
- g) **Rita de Cássia Nascimento Gomes**, Secretária Executiva, na qualidade de Membro;

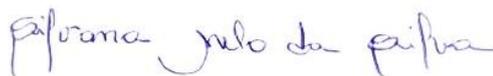
**Art. 2º.** A presente Comissão deverá, no uso de suas atribuições, executar a Resolução Cress nº582, de 1º de julho de 2010, bem assim os demais normativos existentes e que sejam

editados e publicados, no futuro.

**Art. 3º.** Ficam convalidados todos os atos já praticados pela Comissão Permanente de Registro sob a vigência da Portaria Cress 5ª Região nº 020, de 23 de janeiro de 2023.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a fim de produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos, revogando-se, portanto, a Portaria Cress 5ª Região nº 020, de 23 de janeiro de 2023, e as demais disposições em contrário.

Salvador, 30 de março de 2023



**SILVANA MELO DA SILVA**

Conselheira Presidente

CRESS- Conselho Regional de Serviço Social 5ª Região – Bahia